



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2182/2021

DATA 03/11/2021

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização de um curso de dança de salão, e a realização de um baile, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização de um curso de dança de salão, e a realização de um baile, para a Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras.

§ 1º O período da cedência do Ginásio de Esportes Mário Lopes será para, a partir das 18h00min do dia 14 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, com exceção dos dias 08 a 12 de dezembro de 2021.

§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras.

§ 3º A cedência é gratuita, sem a cobrança de qualquer valor.

§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de novembro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO D LEI Nº 2182/2021**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização de um curso de dança de salão, a realização de um baile.

A Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras, é a responsável pela organização do evento, bem como pelo cumprimento e responsabilidade advinda desta lei.

Este Projeto de Lei atende solicitação da Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras (documento anexado).

O local (Ginásio de Esporte) tem um espaço maior e com certeza o evento será de melhora qualidade.

Por outro lado, a garantia de conservação do bem público, está no § 4º do artigo 1º deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

*Nerceu de Souza*

**NERCEU DE SOUZA**

Prefeito Municipal Em Exercício